



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 149, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 15.442.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 15.442.000,00** (Quinze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - **Exclue-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **15.442.000,00** (Quinze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 149/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.01.00	473	1.800	14.000.000,00	-
09.01.001.09.272.0030.2.179	3.1.90.03.00	475	1.800	1.400.000,00	-
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.40.00	959	1.802	42.000,00	-
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.36.00	463	1.802	-	4.000,00
09.01.001.09.451.0005.1.013	4.4.90.52.00	479	1.802	-	20.000,00
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.30.00	781	1.802	-	2.600,00
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	96	1.500	-	15.415.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.442.000,00</b>	<b>15.442.000,00</b>